Prefeitura Municipal de Palmital

PALMITAL Cada vez melhor

Estado de São Paulo

Nº 32/2006

=PROJETO DE LEI N.º ~~021/2006=PM~~

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 203 / 2006
CM-PALMITAL 05 / 06 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finança
C. M. Palmital em 05 / 06 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital, ***APROVA:-***

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder contribuição a Associação Clube do Laço de Palmital, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - A Associação Clube do Laço, deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de junho de 2006

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1a e 2a
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19 / 06 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20 / 06 / 06
OFÍCIO N.º 144 / 06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 19 / 06 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

=PROJETO DE LEI N.º021 / 2006= PM

JUSTIFICATIVA:-

Encaminhamos para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei n.º , que trata da concessão de auxílio financeiro para evento a ser realizado pela Associação Clube do Laço de nossa cidade visando uma organização de uma competição que passa a ganhar adeptos em toda a região, não sendo diferente em nossa cidade já que teremos a oportunidade de sediar a disputa de uma das etapas do circuito que se espalha por todo o Estado de São Paulo.

Com a realização deste evento em nosso município teremos a possibilidade de divulgar um aspecto turístico da cidade, além de oferecer aos nossos atletas a oportunidade de mostrar a nossa população sua preparação para as disputas, já que temos atletas que vem se destacando em nossa região no referido esporte.

Vale ressaltar ainda que tal evento consta do Calendário Turístico e Folclórico do Município, visto que vem sendo realizado anualmente com sucesso e envolvendo um substancial número de palmitalenses na organização da competição.

Portanto, por tratar-se de importante evento que muito pode atrair público e valorizar o turismo municipal aguardamos aprovação deste Projeto.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=